

OFÍCIO

Número de Referência: IND-6586/2021

Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Assunto: Indicação nº6586/2021 – Deputado Coronel Nishikawa

Ofício nº0273/2022/SGL/CC

Ao Exmo. Senhor Deputado

LUIZ FERNANDO TEIXEIRA

1º Secretário

Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Senhor Deputado,

Vimos, por meio deste, encaminhar a resposta prestada pela Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência em atendimento à Indicação acima citada, de autoria do Deputado Coronel Nishikawa.

Atenciosamente,

São Paulo – SP, 20 de janeiro de 2022.



LUIS EDUARDO LACERDA

Subsecretário de Gestão Legislativa
Casa Civil



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Gabinete Secretária

São Paulo, 16 de Novembro 2021

Manifestação SEDPCD/GS nº 041/2021
SDPCD-EXP-2021/00190

Assunto: Manifestação acerca do Indicação nº 6586/2021, que " indica ao Exmo. Sr. Governador a liberação de recursos financeiros para aquisição de um micro-ônibus adaptado para o transporte escolar de alunos com mobilidade reduzida do Município de Itapura".

Ao Exmo.
Sr. Governador,

Trata-se da Indicação nº 6586/2021, que " indica ao Exmo. Sr. Governador a liberação de recursos financeiros para aquisição de um micro-ônibus adaptado para o transporte escolar de alunos com mobilidade reduzida do Município de Itapura", de autoria do nobre Deputado Coronel Nishikawa apresentado à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, no dia 20 de outubro de 2021.

Cabe nos manifestar, nesta oportunidade, em atendimento ao artigo 4º, inciso V, do decreto nº 62.106, de 15 de julho de 2016, acerca apenas do que tange ao mérito.

Cumpramos esclarecer, que atualmente não há previsão orçamentária para aquisição de um micro-ônibus adaptado, dentro das ações programáticas desta Secretaria. Entretanto, existem esforços e planejamento para criação de programa que atenda os municípios que necessitam deste tipo de investimento para sua região, inclusive com incentivo de emendas parlamentares, com objetivo de destinar recursos para auxiliar na concretização de projetos como este.

Sendo assim, acatamos a indicação de Vossa Excelência, e contamos com a colaboração dos nobres pares desta Augusta Casa de Leis, para concretização deste projeto.

Renovando protestos de elevada estima e consideração, continuamos à disposição para eventuais esclarecimentos desta e outras matérias.

Célia Leão
Secretária de Estado

Avenida Auro Soares de Moura Andrade, 564 – Portão 10
01156-001 - Barra Funda - São Paulo/SP
PABX – 11 5212-3700 www.pessoacomdeficiencia.sp.gov.br



Assinado digitalmente por ARACÉLIA LUCIA COSTA - SDPCD56157 em substituição a CÉLIA CAMARGO LEÃO EDELMUTH - SDPCD56164 - 17/11/21 às 12:44:42.
Documento Nº: 28548988-4615 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28548988-4615>



SDPCDDC|202102161

SIGA